



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 360/2005

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESA COM A CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesa mediante assinatura de convênio de cooperação financeira com a **Cáritas Diocesana de São Mateus**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Av. João XXIII, nº. 410, Centro, Município de São Mateus/ES, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.571.589/0001-00, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, neste ato representada pelo senhor **Edivalter Andrade**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do CPF/MF nº. 652.657.697-49 e RG nº. 510.147-SSP/ES residente neste Município.

Parágrafo Único. A realização da despesa de que trata o “caput” deste artigo, destina-se à implementação e manutenção dos trabalhos desenvolvidos pela referida Entidade, que tem como objetivo o atendimento psico-social à criança e adolescente em risco.

Art. 2º. As despesas para atender o que dispõe o artigo 1º., correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

008000	Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
008010	Fundo Municipal de Assistência Social
008010.08.243.0031.1.015	Transferências Financeiras à Cáritas Diocesana
33.50.43.00	Subvenções Sociais R\$ 50.000,00


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e cinco (2005).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.